



**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 022/2023**  
**ADITIVO Nº 001/2023**

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 370, Bairro São Cristóvão, Erechim, RS, neste ato por seu presidente Prefeito Carlos Alberto Bordin.

**Contratado:** MARIA HELENA BUCZKOSKI, com sede na Rua Anselmo Parmeggiani, 584, Bairro Paiol Grande, Cidade de Erechim, RS, inscrito no CNPJ sob nº **52.006.771/0001-90**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:** Prestação Contratação de serviços de limpeza em geral para atendimento da demanda da sede do Cirau, com execução de 01 (uma) hora semanal, conforme cronograma do Cirau.

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, alterando a cláusula segunda passando a ter a seguinte redação:

**Cláusula Segunda:** O preço justo e acertado que o Cirau pagará à contratada **mensalmente**, nos termos do objeto deste contrato, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante nota fiscal de prestação de serviços e aceite pelo Consórcio.

**Parágrafo Segundo:** O valor constante do caput desta cláusula poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado da variação do IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Cláusula terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor forma que, após lido e achado conforme, é assinado para que surta seus efeitos.

Erechim, 20 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Presidente  
Contratante

MARIA HELENA BUCZKOSKI  
Contratada